

matrícula
61.518

ficha
01

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 15, da quadra 24, do loteamento denominado **JARDIM NOVA HORTOLÂNDIA**, situado no distrito de Hortolândia, neste município e comarca de Sumaré-SP, - medindo 11,00 metros de frente para a Avenida 3-A; 11,35 metros nos fundos onde confronta com os lotes 06 e 07, por 28,00 metros da frente aos fundos do lado direito; confrontando de quem da rua olha para o imóvel com o lote 16, e pelo lado esquerdo mede 25,00 metros onde confronta com o lote 14, com a área de 291,50 metros quadrados.

Contribuinte: 3.319.0810.015.8

PROPRIETARIOS : SAID JORGE NORDI JORGE, RG 3.937.272/SP; advogado, e s/mr ODETE MARINA JACINTO JORGE, RG 7.959.122/SP, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, residentes e domiciliados na Av. Dr. Moraes Salles, nº 645, 1º andar, Campinas/SP, portadores do CIC 194.430.808-34.
TÍTULO AQUISITIVO - R.1, 2 e 3, da matrícula 1140, deste registro. Sumaré, 12 de agosto de 1991. A Oficial: _____
(Lúcia Helena Vilella de Camargo).

0-0-0-

R.01-61.518-Sumaré 05 de outubro de 1.992. Conforme Auto de Penhora assinado aos 16 de setembro de 1.992, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito de Serviços Anexos das Fazendas desta comarca de Sumaré-SP, exarada do Proc. 1184/92 da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ move contra SAID JORGE NORDI JORGE, perante o Juízo acima, para a cobrança da quantia de R\$ 2.488,22, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado e depositado em mãos de Valdomiro Tonin (registro feito nos termos da Lei 6830/80). A Oficial _____ (Lucia Helena Vilella de Camargo).

R.2-61.518-Sumaré, 30 de Janeiro de 2.006. Conforme Auto de Penhora, assinado aos 17 de outubro de 2.005, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexos das Fazendas desta Comarca de Sumaré/SP, exarada do Proc. 7.970/98, da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA move contra SAID JORGE NORDI JORGE, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de
(CONTINUA NO VERSO)

matrícula

61.518

ficha

01

verso

R\$553,72, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$13.500,00, foi penhorado e nomeada como fiel depositária a Sra. Izabel Cristina da Silva (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). O Escrevente Autorizado: Robyle (Roberto Luz dos Santos).
0-0-0-0-0-

Av.3-61.518-Sumaré, 30 de janeiro de 2.006. Procedeu-se a presente averbação, para constar que o código contribuinte do imóvel objeto desta matrícula foi alterado para o nº 04.02.077.0273.001. O Escrevente Autorizado: Robyle (Roberto Luz dos Santos).
0-0-0-0-0-

R.4-61.518-Sumaré, 31 de Janeiro de 2.006. Conforme Auto de Penhora, assinado aos 25 de outubro de 2.005, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexos das Fazendas desta Comarca de Sumaré/SP, exarada do Proc. 3.007/03 da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA move contra SAID JORGE NORDI JORGE, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de R\$652,13, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$18.000,00, foi penhorado e nomeada como fiel depositária a Sra. Isabel Cristina da Silva. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). O Escrevente Autorizado: Robyle (Roberto Luz dos Santos).
0-0-0-0-0-

R.5-61.518-Sumaré, 10 de julho de 2007. Conforme Auto de Penhora assinado aos 20 de abril de 2.007, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarada do Processo nº 3.438/05, da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA move contra SAID JORGE NORDI JORGE, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de R\$307,19, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$10.000,00, foi penhorado e nomeado como fiel depositário o Sr. Anderson Luiz T. Delmonte. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 159.560 em 21 de junho de 2007). A Escrevente Autorizada: Selma Regina de Souza Almeida (Selma Regina de Souza Almeida).
0-0-0-0-0-